



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI Nº 251, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos e aposentados deste Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido um reajuste salarial aos servidores efetivos e aposentados do Quadro Permanente da Câmara Municipal de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 1º de março de 2016.

CIENTE

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2016.

Constatou do expediente da Sessão
do Dia 16/2/2016

Guga de Mica
Presidente

LUCIANO DE AZEVEDO LEITE (GUGA DE MICA) – Presidente

ROBSON DE SOUZA FARIAS (ROBINHO DO RX) – Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO (ZEZINHO) – 1º Secretário

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS (ANDRÉ DE GILSON) – 2º Secretário

A COMISSÃO
de Justica e Redação
Em. 16/2/2016

Presidente
Guga de Mica
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em, 18/2/2016

Presidente
Guga de Mica
Presidente

APROVADO
2º ULIMA VOTAÇÃO
Em 23/2/2016

Presidente
Guga de Mica
Presidente